RECEBIDO EM 05/09/2023
PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO N° 406 /2023
(Do Vereador Divino Felizardo)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 05/09/2023
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, com fulcro no inciso VI, do art. 99, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006 e suas alterações), que seja incluído na **PAUTA** da **ORDEM DO DIA** da Sessão Ordinária de hoje (05/09/2023), os Processos abaixo relacionados, que tratam das Contas Municipais dos Exercícios Financeiros de 2018 e 2020, haja vista que as proposituras se encontram com Pareceres da Comissão competente para exame da matéria, portanto, em condições regimentais de figurar na Ordem do Dia, para discussão e votação pelo Plenário, bem como, com vistas a evitar possível perda do prazo constitucional para apreciação das Contas pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Processo PL nº 003/2023 - Processo Eletrônico TC nº 06.34/2019 – Origem: Tribunal de Contas do Estado – TCE-PB – **Natureza**: Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Cabedelo (PB) enviada por mídia eletrônica em "DVD" - **Exercício Financeiro de 2018 - Responsáveis**: **ex-Prefeito Wellington Viana França** [período: 01/01 a 03/04/2018-Parecer Prévio TCE PPL nº 00056/2021-pela **rejeição** das Contas] e, de responsabilidade do atual **Prefeito Vitor Hugo Peixoto Castelliano** [período de 04/04 a 31/12/2018-Parecer Prévio TCE PPL nº 00042/2023 pela **aprovação** das Contas".

- Turno único de discussão e votação.
- Parecer da COF pela **REJEIÇÃO** das Contas Municipais de 2018 [período: 01/01 a 03/04/2018] de responsabilidade do Ex-Prefeito Wellington Viana França), em convergência com o Parecer Prévio do TCE.
- Parecer da COF pela **APROVAÇÃO** das Contas Municipais de 2018 [período de 04/04 a 31/12/2018] de responsabilidade do atual Prefeito Vitor Hugo Peixoto Castelliano, em convergência com o Parecer Prévio do TCE.

Quórum: Maioria Qualificada (2/3) para [rejeição do Parecer do TCE]. **Votação:** Nominal

Processo PL nº 004/2023 - Processo Eletrônico TC nº 06.831/2021 – Origem: Tribunal de Contas do Estado – TCE-PB – **Natureza**: Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Cabedelo (PB) enviada por mídia eletrônica em "DVD"s" - **Período**: Exercício Financeiro de 2020 - **Responsável**: Prefeito Vitor Hugo Peixoto Castelliano - Parecer Prévio PPL TC nº 051/2023 - pela **aprovação** das contas.

- Turno único de discussão e votação.
- Parecer da COF pela **APROVAÇÃO** das Contas Municipais, em convergência com o Parecer Prévio do TCE.

Quórum: Maioria Qualificada (2/3) para **[rejeição]**. **Votação:** Nominal

Cabedelo (PB), em 05 de setembro de 2023.

DIVINO FELIZARDO
Vereador